



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 029/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 07 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.
Eugênio Tiago Rauber
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 029/2022, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotação orçamentária, com objetivo de executar melhorias na Praça Municipal, tendo em vista a depreciação da mesma, assim como a necessidade de propiciar aos cidadãos uma melhor utilização do ambiente como um todo;
- B) Serão abertas as dotações orçamentárias: MELHORIAS E REFORMAS NA PRAÇA – RECURSO e MELHORIAS E REFORMAS NA PRAÇA – PRÓPRIO, tendo como elemento de despesa CONVÊNIO e SUPERÁVIT FINANCEIRO, respectivamente;
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 029/2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.429/2021, sob o seguinte código:

a) 05.05. 15.451.0005.1.527 – Melhorias e Reformas na Praça - Recurso
4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 245.000,00

b) 05.02. 15.451.0005.1.528 – Melhorias e Reformas na Praça – Próprio
4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 105.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto na dotação “a)” será utilizado recurso oriundo de Convênio no valor de R\$ 245.000,00, já a dotação da alínea “b)”, de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 105.000,00.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...